



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 4311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 51/2025 - Mel Distribuidora Ltda, CNPJ:50.911.223/0001-89, referente a aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, para a Reitoria e os campi do Instituto Federal de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO	UNIDADE
José Ricardo dos Santos	1213653	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Reitoria
Gleide Nádia Soares do Nascimento	1089015	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Reitoria
Gleide Nádia Soares do Nascimento	1089015	Fiscal Técnico	Titular	Reitoria
José Ricardo dos Santos	1213653	Fiscal Técnico	Substituto	Reitoria
João José Almeida Siqueira	1063491	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Aracaju
Adilson Dionizio dos Santos	279142	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Aracaju
Adilson Dionizio dos Santos	279142	Fiscal Técnico	Titular	Aracaju
João José Almeida Siqueira	1063491	Fiscal Técnico	Substituto	Aracaju
Danilo Felipe Viana Munduruca	1633222	Gestor Setoria Ida Execução do Contrato	Titular	Glória
Herbert José Cruz Resende	3425920	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Glória
Herbert José Cruz Resende	3425920	Fiscal Técnico	Titular	Glória
Danilo Felipe Viana Munduruca	1633222	Fiscal Técnico	Substituto	Glória
Adébora Iolanda dos Santos	1143641	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Itabaiana
Johnata dos Santos Tavares	3457492	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Itabaiana
Johnata dos Santos Tavares	3457492	Fiscal Técnico	Titular	Itabaiana
Adébora Iolanda dos Santos	1143641	Fiscal Técnico	Substituto	Itabaiana

Rafael Macedo de Sales	3506862	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Poço Redondo
André Felipe Ribeiro	3495317	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Poço Redondo
André Felipe Ribeiro	3495317	Fiscal Técnico	Titular	Poço Redondo
Rafael Macedo de Sales	3506862	Fiscal Técnico	Substituto	Poço Redondo
Maria Greyce de Oliveira Barros	3010745	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Propriá
Angelo dos Santos Santana	3011167	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Propriá
Angelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Técnico	Titular	Propriá
Maria Greyce de Oliveira Barros	3010745	Fiscal Técnico	Substituto	Propriá
Luiz Alberto Alves Santos	1034548	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	São Cristovão
Edgar de Andrade Mota	1668916	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	São Cristovão
Edgar de Andrade Mota	1668916	Fiscal Técnico	Titular	São Cristovão
Luiz Alberto Alves Santos	1034548	Fiscal Técnico	Substituto	São Cristovão
Tiago Moura Bomfim	2316577	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Socorro
Andréia da Silva Melo	2153416	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Socorro
Andréia Da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Titular	Socorro
Tiago Moura Bomfim	2316577	Fiscal Técnico	Substituto	Socorro
Ana Paula Cadete de Araujo Viana	3008844	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Tobias Barreto
Silas Moraes Silva Almeida	1143128	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Tobias Barreto
Silas Moraes Silva Almeida	1143128	Fiscal Técnico	Titular	Tobias Barreto
Ana Paula Cadete de Araujo Viana	3008844	Fiscal Técnico	Substituto	Tobias Barreto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para

	formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Assinado de forma
digital por RUTH SALES
GAMA DE
ANDRADE:53289730549
Dados: 2025.12.19
14:47:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.